



Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11/67

(Dispõe sobre alteração na tabela explicativa vigente)

A Câmara Municipal de Votorantim, Decreta e eu Pedro Augusto Rangel - Prefeito do Município de Votorantim, promulgo a seguinte lei :

artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Geral da Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito no valor de NCR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), suplementar a verba -
362 4120 99 I - Tratores e Equipamentos Rodoviários.

Artigo 2º - O Crédito mencionado no artigo anterior será coberto pela-anulação parcial das seguintes verbas :

363 4110 92 II - Rêde de Água e Reservatórios
NCR\$ 100.000,00

360 4110 99 I - Construção de Edifícios Públicos
NCR\$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 10 de Março de 1967

III - Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal